

DECRETO Nº 132/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.557/05 que autoriza o chefe do executivo a doação de imóvel.

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuido no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Sra. FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA, CPF 762.021.193-49, um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 21, à Rua Rui Barbosa, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo para o lado leste com a Rua Rui Barbosa, 10,00 metros; lado oeste com terreno foreiro, 10,00 metros; lado norte com terreno foreiro, 50,00 metros; lado sul com terreno foreiro 50,00 metros.

Art. 2º - O imóvel doado destina se, especificamente para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuida cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.557/05, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal